



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 07/2026/PROGRAP/COAPPE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

Processo nº 23075.029792/2026-73

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Com fulcro nas Resoluções 91/99 e 43/03 - CEPE e nos **Editais nº 03/2026, 04/2026 e 05/2026 E 06/2026/PROGRAP/COAPPE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**, a **Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP)**, da Universidade Federal do Paraná, por intermédio de sua **Coordenadoria de Apoio a Projetos, Programas e Estágios (COAPPE)**, publica o presente edital, que dispõe sobre a **ALTERAÇÃO DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026)**.

1. IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA APÓS 31 DE JULHO DE 2026

1.1. Com o objetivo de evitar prejuízos às disciplinas contempladas com bolsas de monitoria no PIM 2026-2 que, por motivos diversos, não consigam concluir e encaminhar seus processos seletivos até 31 de julho, a COAPPE aceitará, excepcionalmente, o recebimento dos processos de seleção até o dia 11 de agosto de 2026, conforme solicitado pelo Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação da UFPR e aprovado na consulta aos membros do Comitê Geral de Monitoria.

1.2. Para os processos recebidos entre 1º e 11 de agosto, as atividades de monitoria terão início em 19 de agosto de 2026.

1.3. Para o apoio às disciplinas que iniciarem o Programa Institucional de Monitoria em 19/08/2026, o pagamento das bolsas deverá ser realizado na PRIMEIRA quinzena dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026.

1.3.1. A fim de manter a isonomia do programa, os bolsistas que iniciarem as atividades em 19 de agosto farão jus a 3,5 (três e meia) bolsas.

1.3.2. No mês de outubro será realizado o pagamento de 1,5 (uma e meia) bolsa referente às atividades executadas em agosto e setembro e 1 (uma) bolsa em cada mês subsequente (novembro e dezembro).

1.4. Não serão implementadas bolsas, nem cadastrados monitores voluntários em processos encaminhados após o dia 11 de agosto de 2026.

2. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZOS
Encaminhamento da documentação referente aos monitores bolsistas e voluntários selecionados para a COAPPE/PROGRAP (Tipo de Processo: Graduação/Ensino Técnico: Programa Institucional de Monitoria - PIM. Endereço para trâmite no SEI: UFPR/R/PROGRAP/COAPPE)	Até 31/07/2026
Análise da documentação pela COAPPE/PROGRAP e emissão de despacho decisório atestando conformidade com os requisitos do edital ou solicitando eventuais correções e complementações	Até 04/08/2026
Início do Programa Institucional de Monitoria DISCIPLINAS OFERTADAS NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 15 a 18 SEMANAS	05/08/2026

Término do Programa Institucional de Monitoria DISCIPLINAS OFERTADAS NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 15 a 18 SEMANAS	05/12/2026
Início do Programa Institucional de Monitoria - CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA DA UFPR	27/07/2026
Término do Programa Institucional de Monitoria - CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA DA UFPR	05/12/2026
Encaminhamento da documentação referente aos monitores bolsistas e voluntários selecionados para a COAPPE/PROGRAP (Tipo de Processo: Graduação/Ensino Técnico: Programa Institucional de Monitoria - PIM. Endereço para trâmite no SEI: UFPR/R/PROGRAP/COAPPE)	Até 11/08/2026
Análise da documentação pela COAPPE/PROGRAP e emissão de despacho decisório atestando conformidade com os requisitos do edital ou solicitando eventuais correções e complementações	Até 17/08/2026
Início do Programa Institucional de Monitoria - disciplinas ofertadas em calendários acadêmicos de 15 a 18 semanas e cursos de graduação em Medicina da UFPR	19/08/2026

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Adm. Maria Stael Bittencourt Madureira
Coordenadora de Apoio a Projetos, Programas e Estágios



Documento assinado eletronicamente por **MARIA STAEL BITTENCOURT MADUREIRA**, **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E ESTÁGIOS - PROGRAP/COAPPE**, em 28/07/2026, às 00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9050594** e o código CRC **6CD690F8**.